

# **DIÁRIO OFICIAL**

# Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

3.000,00

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1 Quarta-feira 10 de Maio de 2017 Ano VI Edição Nº 972

# DECRETO Nº 33/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei nº. 570/2017 de 08/05/2017 resolve:

# DECRETAR

 ${\it Art.}~{\it 1^{\circ}}$ - A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a atender as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, não previstas no orçamento inicial de 2017, com a seguinte classificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Fundo Municipal de Saúde 08.001

103010011.2027 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1495 - Atenção Básica

 $\it Art.~2^\circ$ - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit apurado na respectiva fonte em conformidade com art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Ficam incluídos no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Mauá da Serra para o corrente exercício de 2017, os investimentos e/ou despesas de manutenção objeto do presente Crédito Adicional Especial.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 09 de

Hermes Wicthoff Prefeito

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: KLEBIS - ORGANIZAÇÕES LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A REALIZAÇÃO DE PROVA

PEDESTRE DENOMINADA 1º CORRIDA DO MILHO DE MAUÁ DA SERRA QUE SERÁ REALIZADA NO

DIA 14 DE MAIO DE 2017.

Maio de 2017.

**VALOR:** R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REIAS)

**DATA DE ASSINATURA:** 08 DE MAIO DE 2017 PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017

CONTRATO: 043/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 052/2017

PRAZO DE EXECUÇÃO: imediato



# DIÁRIO OFICIAL

# Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2 Quarta-feira 10 de Maio de 2017 Ano VI Edição Nº 972

# **DECRETO Nº 34/2017**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Mauá da Serra, para o

exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei nº. 571/2017 de 08/05/2017 resolve:

## **DECRETAR**

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro de um Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 96.000,00(noventa e seis mil reais), destinados atender as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, não previstas no orçamento inicial de 2017, com a seguinte classificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 08.000

08.001 Fundo Municipal de Saúde 103010011.2023 Manutenção da Saúde Pública

3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais

> Fonte: 1303 – Saúde – percentual vinculado s/ a rec. 96.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o cancelamento parcial da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 Fundo Municipal de Saúde Manutenção da Saúde Pública 103010011.2023

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

> Fonte: 1303 – Saúde – percentual vinculado s/ a rec. 96.000,00

Art.3º - Ficam incluídos no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Mauá da Serra para o corrente exercício de 2017, os investimentos e/ou despesas de manutenção objeto do presente Crédito Adicional Especial.

Art.4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 09 de Maio de 2017.

# Hermes Wicthoff Prefeito

PORTARIA Nº 191/2017
O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** 

NOMEAR - Os Membros para integrar a Comissão Organizadora da "Festa do Milho 2017",

sendo eles:

- JULIANA VENTURA TEIXEIRA
- EDSON PAULINO DA SILVA
- IRONDINO DIAS FERREIRA JUNIOR

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, 09 de Maio de 2017.

# **HERMES WICTHOFF**

Prefeito Municipal

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Edição Nº 972 Página: 3 Quarta-feira 10 de Maio de 2017 Ano VI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 021/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS, VISANDO EVENTUAIS ATENDIMENTOS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DESTE MUNICÍPIO. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Data da disponibilidade: a partir do dia 11/05/2017 Data de realização: 26/05/2017 às 09:00 horas.

Esclarecimentos: O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Mauá da Serra de Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:30 horas, sito a

Avenida Ponta Grossa, 480, Centro, Mauá da Serra - PR.

Telefone: (43) 3464-1265 - E-MAIL: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, 10 de Maio de 2.017.

HIGOR HENRIQUE DA SILVA **PREGOEIRO** 

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HERMES WICTHOFF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nro 49/2017 b) Licitação Nr⁰ 12/2017

c) Modalidade Inexigibilidade: d) Data Homologação : 02/05/2017

e) Objeto Homologado: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais

> especializados de: inspeções e auditorias; assessoria e consultoria nas áreas de saúde, educação, tributação, licitações, convênios e recursos humanos; assessoria e consultoria para o sistema de controle interno; assessoria e consultoria na redação de projetos de leis; assessoria e consultoria em sindicâncias e processos administrativos disciplinares; apoio á procuradoria jurídica municipal; a atualização da estrutura administrativa da prefeitura municipal; atualização da estrutura de cargos comissionados da prefeitura municipal; acompanhamento de processos e formulação de processos e formulação de defesas e recursos perante o Tribunal de Contas do Paraná; baixa de pendências perante o Tribunal de Contas do Paraná para a emissão de certidão liberatória ao município: adocão

de medidas de contenção e redução da despesa com pessoal.

04.121.0003.2.004. - Manutenção da Procuradoria Juridica

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TDB/VIA CONTROLADORIA MUNICIPAL LTDA

CNPJ/CPF: 05.487.446/0001-06

Valor Total Homologado - R\$ 72.000,00

Pregoeiro HIGOR HENRIQUE DA SILVA

Mauá da Serra, 02 de maio de 2017.

HERMES WICTHOFF PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

# Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4 Quarta-feira 10 de Maio de 2017

Ano VI

Edição Nº 972

#### DECRETO Nº 031/2017

NOMEIA OS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS - FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação —CACS - FUNDEB para

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, o art. 2º da Lei Municipal nº 177 de 19 de Abril de 2011 e o art. 2º inciso IV da Portaria FNDE nº 481 de 11 de Outubro de 2013

### DECRETA

Art. 1º -Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS - FUNDEB, para o mandato de 02 (dois) anos, do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, os seguintes

#### I - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Ademir Alves Fonseca CPF:207.044.539 - 91 Suplente: Marta Gonçalves Ferreira CPF:061.237.289 - 89 II - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: Altiva Monteiro dos Santos CPF: 017.436.129-74

CPF: 818.832.859-68 Suplente:Lucimara de Alencar Coutinho

### III -REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

CPF: 698.713.889-34

Titular: Maria Elizabete Farconde dos Santos Suplente: Nelci Aparecida dos Santos CPF: 692.067.089-53 IV - REPRESENTANTES DOS ESTUDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA Titular: Jorgina Lima Arf CPF: 533.982.549-34

Suplente: Odete Lúcia de Araújo dos Passos CPF: 055.200.929-66 V - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA Titular: Vânia Alencar Coutinho dos Santos

CPF: 032.214.729-86 Suplente: Claudete Trindade Lopes VI - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA Titular:Tatiane Portes de Farias Pereira CPF: 045.789.389-30 Suplente:AdãoLourenço da Silva CPF: 000.373.099-94

CPF: 041.603.979-05 Titular: Leandro Emir Balboema Suplente: Jacira de Jesus Oliveira Rosa CPF: 079.834.299-40

# VII - REPRESENTANTES DOS ESTUDATES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA INDICADO PELA ENTIDADE DE

## **ESTUDANTES SECUNDARISTAS**

Titular: Everton Lopes Miguel CPF: 041.827.339-16 Suplente: KamilaGrochoski de Arruda CPF: 104.721.379-64

VIII - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CPF: 024.947.269-48 Titular: Márcio Aparecido Davides Suplente:Roger Alexandre de França CPF: 063.567.629-00

# IX - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Jackson Douglas Amaral de Souza Suplente: Patrícia de Cássia Miguel de Freitas CPF: 029.538.459-09

Art. 2º - O mandato dos membros do CACS-FUNDEB, será até 02 de Maio de dois mi e dezenove, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

Art. 3º - Ficam convalidados todos os atos praticados pelo Conselho anterior até a presente data.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 031/2015, de vinte e seis de Março de dois mil e quinze.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de Maio de 2.017

HERMES WICTHOFF

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Edição Nº 972 Página: 5 Quarta-feira 10 de Maio de 2017 Ano VI

# **DECRETO Nº 032/2017**

SÚMULA: NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MAUÁ DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUA DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, Sr. HERMES WICTHOFF, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 429/2014, DE 06/05/2014.

## **DECRETA**

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mauá da Serra, os seguintes membros e respectivos suplentes:

# I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Departamento Municipal de Assistência Social Camila Mizuno

Jéssica Tiemi Tanji;

- Departamento Municipal da Saúde Diogo Roberto de Souza da Silva; Debora Zanlorenzi
- Departamento Municipal da Educação Vania Alencar Coutinho dos Santos; Silvia Magda Costa Farias;
- Departamento Municipal da Administração

Roger Alexandre de França: Irondino Dias Ferreira Junior;

Departamento Municipal de Finanças

David Junior Toreli

Marcio Aparecido Davides;
II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Andreia Soares Coutinho;

Andressa Harumi Kishi;

Angélica Moreira da Silva;

Dilma Aparecida de França;

Dirlene Dos Santos Cordeiro;

Eloirda França da Costa Pontes;

Helena Fatori de Oliveira;

Hélio Custódio:

Julieta Machado da Silva;

Leonardo Wellington de Óliveira.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na Data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, 08 de Maio de 2017

HERMES HICTHOFF Prefeito Municipal